

Nota Técnica nº 24/2019/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.056984/2019-96

Em 20 de agosto de 2019.

Ao Senhor Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH  
Assunto: **Certificação do 2º período do ciclo 2 do Progestão referente ao exercício de 2018 e determinação do valor da 2ª parcela a ser transferida ao estado de Alagoas.**  
Referência: Processo nº 02501.002130/2017; Contrato nº 055/2017/ANA – PROGESTÃO 2

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado de Alagoas.

**Do Contrato nº 055/2017/ANA do 2º ciclo do Progestão assinado com a SEMARH-AL:**

2. O Contrato nº 055/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas (SEMARH/AL), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em cinco variáveis críticas, a saber: Organização Institucional do Sistema de Gestão; Comunicação Social e Difusão da Informação; Sistema de Informações; Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização; sendo previsto a aplicação de um total de R\$ 250 mil por ano, entre o período de 2018 a 2021.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

**Do 2º período do 2º ciclo referente ao ano de 2018:**

4. No 2º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados, em consonância com o planejamento apresentado no Anexo V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo do Programa prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 055/2017/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

5. Em março de 2018 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 05 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2018 como o segundo período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2019, do Relatório Progestão 2018, informando que, para este segundo período, será verificado o atendimento dos critérios “a” a “d” do Fator de Redução, definidos no Anexo I do contrato. Ainda em março de 2018 foi enviado o Informe nº 06 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as variáveis de gestão (Anexo IV) e as metas de investimento (Anexo V). O Informe nº 07, de 28 de março de 2018, por sua vez detalha os critérios que serão utilizados para avaliar o indicador “a” do fator de redução referente à gestão patrimonial.

6. Em relação ao cumprimento das metas de cooperação federativa, foram enviados o Informe nº 10, de 1º de agosto, com critérios sobre a avaliação da meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, e o Informe nº 11, de 19 de setembro, com orientações sobre o preenchimento das fichas de inspeção referentes ao cumprimento da meta I.4 sobre prevenção de eventos hidrológicos críticos.

7. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi também realizada a 1ª Oficina de Acompanhamento e Planejamento do 2º ciclo do Progestão, em Maceió, nos dias 13 e 14 de novembro de 2018, com participação de servidores da ANA e da SEMARH, bolsista local do projeto “Ferramentas estaduais de gestão de recursos hídricos” e membros do CERH. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 14/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 032180/2019).

#### **Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III):**

8. Em 31/03/2019, tendo em vista a recomposição da equipe técnica de Alagoas responsável pela implementação das atividades de gestão de recursos hídricos, a SEMARH encaminha e-mail solicitando prazo até 05/04/2019 para envio do Relatório Progestão 2018.

9. Em 05/04/2019, por meio do Ofício nº 105/2019-GS (Doc. nº 021355/2019), a SEMARH protocola o **Relatório Progestão 2018 – 2º Ciclo** contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo da aplicação dos recursos do programa no estado no ano de 2018.

10. O resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado de Alagoas em 2018, pelas UORGs responsáveis da ANA, é apresentado a seguir.

<b>Metas de cooperação federativa</b>	<b>UORG responsável</b>	<b>Documento de referência</b>	<b>Situação de atendimento</b>
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 02/2019/COCAD/SFI (Doc. nº 020277/2019)	44,2%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 22/2019/COSUB/SIP (Doc. nº 026728/2019)	50%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 13/2019/CCAPS/SAS (Doc. nº 035338/2019)	50%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 30/2019/SPR (Doc. nº 032614/2019)	90%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 113/2019/SGH (Doc. nº 026591/2019)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 5/2019/COVEC/SOE (Doc. nº 037686/2019)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 39/2019/COSER/SRE (Doc. nº 033671/2019)	45%

SFI- Superintendência de Fiscalização; SIP- Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS- Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR- Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH-Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE-Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

11. O estado de Alagoas atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Maiores impactos foram observados nas metas 1.2 e 1.5.

12. Cabe registrar que, embora a listagem dos usuários encontra-se devidamente consistida, somente 254 do total de 304 usuários regularizados em 2018 foram inseridos no CNARH.

13. Em relação à meta 1.2, o estado apresentou no Ofício nº 201/2019-GS, de 6 de junho de 2019, (Doc. nº 037757/2019), uma programação de atividades para 2019 em conformidade com os quesitos exigidos, mas não enviou as planilhas para comprovação das capacitações realizadas em 2018.

14. O desconto obtido na meta 1.3 refere-se ao envio de dados para o Relatório do Conjuntura fora do prazo solicitado.

15. Quanto à atuação em segurança de barragens (meta 1.5), ressalta que, da mesma forma que 2017, não houve regularização de barramentos em 2018 e também não foi apresentada documentação do PAF nem dos critérios e procedimentos para priorização da fiscalização. A ANA alerta ainda que o relatório de vistoria apresentado em 21 barragens do DNOCS não apresentou as anomalias e encaminhamentos devidos. Também mencionam que não está claro no Relatório enviado se a comunicação da classificação de barragens ao empreendedor foi realmente feita. Por fim, lembram que falta regulamentar no estado a inspeção especial.

#### **Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V):**

16. Em 21/06/2019, a SEMARH encaminha e-mail solicitando prorrogação de prazo até 07/06/2019 para apresentação dos Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração tendo em vista reunião programada para o CERH na data de 03/06/2019. Tal solicitação foi devidamente atendida (Doc. nº 033899/2019).

17. Por meio do Ofício nº 201/2019-GS, de 6 de junho de 2019, (Doc. nº 037757/2019), a SEMARH encaminha o **Formulário de Autoavaliação 2018** e o **Formulário de Autodeclaração 2018**, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, bem como planilha com dados das pessoas capacitadas no estado em 2018.

18. Em 05/07/2019, foi encaminhado o Ofício nº 225/2019-GS (Doc. nº 046919/2019), assinado pelo Secretário de Estado e Presidente do CERH, declarando que a documentação enviada foi devidamente apreciada e aprovada pelo Conselho. Solicita-se, assim que disponível, o envio de ata de reunião ou resolução contemplando o resultado da reunião plenária do CERH que aprova documentação para a certificação de metas no ano de 2018.

19. Tendo alterado a tipologia de gestão de "B" para "C", o estado de Alagoas selecionou 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2018, o estado atendeu somente o bloco das variáveis de informação e suporte dentre as metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV), uma vez que não foram consideradas cumpridas pelo Conselho Estadual variáveis obrigatórias como, arcabouço legal, balanço hídrico e fiscalização. Ressalta-se que, de acordo com o Formulário de Autoavaliação, o estado apresenta desafios nas metas aprovadas para 7 variáveis de gestão, a saber: comitês de bacia; agências de

água; estudos especiais de gestão; pesquisa, desenvolvimento e inovação; modelos e sistemas de suporte à decisão; cobrança e fundo estadual de recursos hídricos.

20. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2018, aprovado pelo CERH e que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos em 2018, no total de R\$ 250.000,00 na execução de ações de fiscalização para vigilância e acompanhamento dos critérios e procedimentos para autorização de uso da água do Canal do Sertão. Cabe registrar que essa foi uma das variáveis selecionadas pelo estado no Quadro de Metas de Investimentos (Anexo V) aprovado.

**Do Fator de Redução (FR):**

21. Neste 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 055/2017/ANA. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados a seguir, até o valor máximo de 16%.

Fator de Redução	Documento de referência	Desconto
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 1/2019/DIPAT/COREL/ SAF (Doc. nº 024704/2019)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	--	4%
(c) Apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Ofício nº 201/2019-GS (Doc. nº 037757/2019) e Relatório Progestão 2018	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (Acima de 50% ou até 50%)	Ofício nº 201/2019-GS (Doc. nº 037757/2019) e Relatório Progestão 2018	4%
<b>TOTAL DE DESCONTO</b>		<b>8%</b>

22. (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado: foi elaborada a Nota Técnica nº 1/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 024704/2019) onde a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atesta a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 07/2018.

23. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

24. De acordo com a Nota Técnica elaborada, o estado de Alagoas atendeu a todos os critérios previstos no Informe referentes à quitação de multas de veículos, inventário patrimonial anual e adoção de providências quanto às ocorrências com equipamentos. Dessa forma, não houve desconto neste quesito.

25. (b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa: não houve apresentação de Relatório de Gestão de Recursos Hídricos do estado de Alagoas junto à Assembleia Legislativa no ano de 2018, e, portanto, neste critério foi atribuído fator de desconto de 4%.

26. (c) Apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH: o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão para o período 2018 a 2021 foi devidamente apresentado em 2018, após apreciação pelo CERH. Tendo em vista complementação de informações referentes à aplicação dos recursos Progestão até 2018, a SEMARH encaminha o Ofício nº 08/2019 (Doc. nº 056248/2019) de 15/08/2019, contemplando também alteração no plano plurianual conforme ilustrado a seguir.

PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO NO PERÍODO 2018 - 2022

	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
<b>TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)</b>	1.325.434,83	1.639.470,59	1.049.470,59	1.024.470,59	1.029.470,59	5.125.434,83
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (Incluindo rendimentos)	470.534,83	839.470,59	49.470,59	24.470,59	29.470,59	468.794,63
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	854.900,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.654.900,00
<b>TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)</b>	485.964,24	1.590.000,00	1.025.000,00	995.000,00	1.027.000,00	5.122.964,24
Diárias	2.210,00	30.000,00	40.000,00	35.000,00	15.000,00	122.210,00
Passagens	1.820,76	15.000,00	25.000,00	20.000,00	10.000,00	71.820,76
Material de consumo	0,00	10.000,00	25.000,00	20.000,00	10.000,00	65.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	0,00	50.000,00	35.000,00	15.000,00	15.000,00	115.000,00
Contratação de pessoal	77.866,69	400.000,00	250.000,00	350.000,00	250.000,00	1.327.866,69
Contratação de estudos e projetos	268.035,76	400.000,00	200.000,00	250.000,00	350.000,00	1.468.035,76
Contratação de planos de bacias hidrográficas	0,00	250.000,00	200.000,00	150.000,00	230.000,00	830.000,00
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	55.000,00
Despesas realizadas com comitês e CERH	0,00	180.000,00	70.000,00	50.000,00	40.000,00	340.000,00
Ações de capacitação e treinamento	0,00	70.000,00	70.000,00	25.000,00	22.000,00	187.000,00
Serviços de informática	0,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	105.000,00
Serviços de comunicação	0,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	30.000,00
Realização de eventos	38.471,50	25.000,00	40.000,00	15.000,00	30.000,00	148.471,50
Reforma ou locação de imóveis	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Despesas com obrigações tributárias contributivas (INSS)	8.593,44	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	48.593,44
Cobrança pelo uso de recursos hídricos no Canal do Sertão (ANA)	88.966,09	100.000,00	0,00	0,00	0,00	188.966,09
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>839.470,59</b>	<b>49.470,59</b>	<b>24.470,59</b>	<b>29.470,59</b>	<b>2.470,59</b>	<b>2.470,59</b>
<b>% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)</b>	<b>36,66%</b>	<b>96,98%</b>	<b>97,67%</b>	<b>97,12%</b>	<b>99,76%</b>	<b>99,95%</b>

27. Destaca-se, dentre os investimentos planejados pelo estado de Alagoas no período, os desembolsos com contratação de pessoal e de estudos e projetos. Os altos valores destinados à alocação de pessoal denotam uma fragilidade institucional, pois há insuficiência de servidores efetivos na área de recursos hídricos da SEMARH. A situação permanece a mesma desde o início do programa em 2013, com alta rotatividade da equipe técnica e instabilidade institucional dos responsáveis pelo cumprimento de metas, com perda frequente no desempenho dos programas em desenvolvimento.

28. Quanto à contratação de estudos e projetos, observa-se que essa rubrica é ampla e genérica e, portanto, cabe à SEMARH apresentar seu detalhamento para que haja clareza e melhor compreensão no investimento desejado por parte da ANA e do CERH.

29. Para comprovação deste critério e considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 050/2017/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2018, a forma de utilização dos recursos repassados.

30. A aplicação dos recursos do programa no ano de 2018 foi apresentada no Relatório Progestão 2018 – 2º Ciclo e complementada pelo Ofício 08/2019. Observa-se, conforme planilha a seguir, que o maior desembolso (20%) refere-se ao programa de perfuração de poços do estado. Em 2018 o montante relativo à contratação de consultores foi reduzido (R\$ 78 mil), pois muitos contratos encerraram e a renovação dos mesmos levou vários meses.

31. Considerando que houve a apresentação da aplicação dos recursos em 2018, aprovado pelo CERH, não há fator de redução para este critério. Recomenda-se que as

alterações feitas no plano plurianual e na planilha de aplicação dos recursos em 2018, corrigida com os rendimentos referentes ao ano de 2018 e incluídos os detalhamentos das despesas, sejam devidamente encaminhadas para apreciação do CERH na próxima reunião plenária.

32. (d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado: neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% dos recursos acumulados já transferidos, não haverá desconto e, caso desembolse abaixo de 50%, haverá uma redução de 4%.

33. Conforme planilha a seguir, complementada pelo Ofício nº 08/2019 de 15/08/2019, o total de receitas do Progestão no estado em 2018 perfaz o montante de R\$ 1.325.434,83, sendo os investimentos efetivados no valor de R\$ 485.964,24. Resulta assim, em desconto neste quesito uma vez que o percentual de desembolso foi inferior a 50%.

34. Observa-se que, no Ofício nº 08/2019 que complementa informações sobre a aplicação dos recursos em 2018, foram informadas as despesas: "Contratação de estudos e projetos" e "Cobrança pelo uso de recursos hídricos no Canal do Sertão (ANA)". Em relação à "Contratação de estudos e projetos" é do conhecimento da ANA, conforme explicitado na planilha de aplicação dos recursos em 2017, que esse item contempla ações relativa ao programa de perfuração de poços do estado. Quanto à rubrica referente à "Cobrança pelo uso de recursos hídricos no Canal do Sertão (ANA)" ressalta-se que não há clareza sobre a despesa efetuada. Em 2017 esses gastos incluíram a contratação de empresa de vigilância armada para segurança do Canal do Sertão. Portanto, é fundamental que seja apresentada planilha de aplicação dos recursos em conformidade com a planilha Excel disponibilizada pela ANA (Modelo – Planilha Aplicação Recursos Progestão 2018 - 2º Ciclo) nos Informes encaminhados ao estado e que contempla a discriminação dos itens das despesas efetivadas no ano.

35. Cabe ainda registrar que não foram devidamente informados os rendimentos auferidos no ano de 2018.

36. Por fim, cabe alertar, conforme contrato Progestão assinado, que os investimentos do programa devem ser voltados exclusivamente para ações e atividades relacionadas ao fortalecimento da gestão dos recursos hídricos do estado. Observam-se os altos gastos do estado com ações relativas ao programa de perfuração de poços, além de despesas de custeio para operação do Canal do Sertão.

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>2018</b>
<b>Saldo Progestão 2017 incluídos rendimentos</b>	<b>470.534,83</b>
<b>Valor transferido em 2018</b>	<b>854.900,00</b>
Diárias	2.210,00
Passagens	1.820,76
Contratação de pessoal	77.866,69
Contratação de estudos e projetos (programa de perfuração de poços do estado)	268.035,76
Realização de eventos	38.471,50
Despesas com obrigações contributivas (INSS)	8.593,44
Serviços de terceiros para operação do Canal do Sertão	88.966,09
<b>Total das Despesas</b>	<b>485.964,24</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>839.470,59</b>
<b>PERCENTUAL DE DESEMBOLSO</b>	<b>36,7%</b>

37. Assim, o Fator de Redução para a SEMARH na certificação de 2018, considerando os critérios (a) a (d), contabilizou o desconto total de 8%.

**Da solicitação da parcela:**

38. Por meio do Ofício nº 106/2019-GS, de 3 de abril de 2019 (Doc. nº 021356/2019), a SEMARH solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

**Conclusões e recomendações:**

39. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 8%, conforme acima demonstrado, a SEMARH-AL obteve **nota final** igual a **67,92%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 644.864,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da SEMARH prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

40. Solicita-se o envio para a ANA da planilha de aplicação dos recursos do Progestão em 2018, discriminando os itens das despesas em conformidade com a planilha Excel disponibilizada (*Modelo – Planilha Aplicação Recursos Progestão 2018 - 2º Ciclo*) e incluindo os valores dos rendimentos auferidos no ano de 2018, posteriormente a sua apreciação na próxima reunião plenária do Conselho. Da mesma forma, enviar o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos Progestão no período 2018-2022, com as adequações cabíveis, após apreciação pelo CERH.

41. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMARH, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMARH para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
CARLOS MOTTA NUNES  
Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**ANEXO I**

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Paulo Celso Maistro Spolidório						
<b>2</b>	Estado:	AL						
	TIPOLOGIA	C						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 2 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,88	4,42		
	I.1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5		
	I.2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,50	5		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,90	9		
	I.4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,45	4,5			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	0	0
		II.1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	0		
		II.1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	0		
		II.1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	0		
		II.1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 5		
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	0	0	0
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
		Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 4		
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	0		
		II.3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0		
		II.3.8	Gestão de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	1		
		Σmi Bloco II.3				MÍNIMO: 5		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	0	0	
	II.4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	0			
	II.4.3	Cobrança		SIM	0			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	II.4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0			
	II.4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
	Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 2			0
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		II.7.1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25	
		II.7.2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		II.7.3	Planejamento Estratégico					
		II.7.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		II.7.5	Sistema de Informações					
		II.7.6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos					
		II.7.7	Fiscalização					
Σ investimentos autodeclarados			250.000,00					Valor mínimo = R\$ 25 mil
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0		<b>Pprogestão (%)</b>	67,92		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4		<b>Pmax (%)</b>	100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0		<b>Valor investido (R\$)</b>	250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4		<b>Ano de Exercício</b>	2018		
<b>Total do Fator de Redução</b>			<b>8</b>		<b>Vmax (R\$)</b>	<b>1.000.000,00</b>		
					<b>Vparcela (R\$)</b>	<b>644.864,00</b>		

m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)